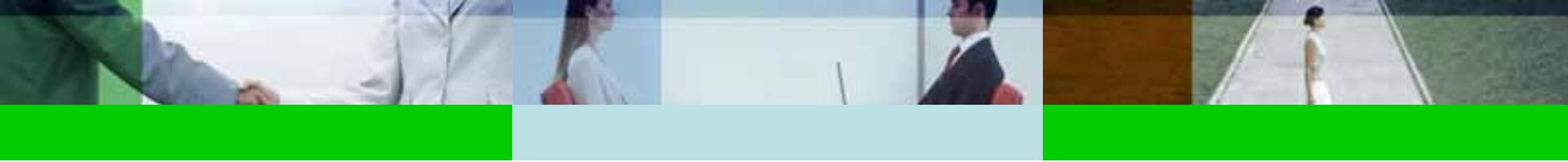


Programa



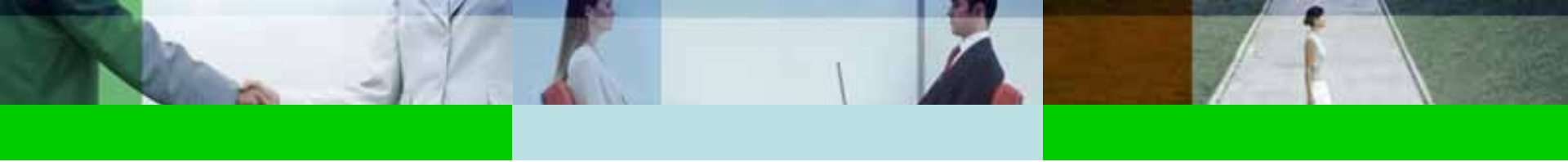
- Instrumentos
- *Business Case* para uma estratégia de prevenção da corrupção
- Definir Corrupção
- Uma metodologia para o plano de prevenção da corrupção



Instrumentos internacionais

- 29 de Março de **1996**
- *Convenção Interamericana contra a Corrupção* é adoptada pela Organização dos Estados Americanos
- 26 de Maio de **1997**
- *Convenção relativa à Luta contra a Corrupção* em que estejam implicados Funcionários das CE ou dos Estados Membros;
- 21 de Novembro de **1997**
- *Convenção sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transacções Comerciais Internacionais*, adoptada pela OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico;





Instrumentos internacionais

- 27 de Janeiro de **1999**
- Convenção Penal sobre a Corrupção, do Conselho da Europa (adoptada pelo Comité de Ministros);
- 4 de Novembro de **1999**
- Convenção Civil sobre a Corrupção, do Conselho da Europa (adoptada pelo Comité de Ministros);
- 12 de Julho de **2003**
- Convenção sobre a Prevenção e a Luta contra a Corrupção, da União Africana
- 29 de Setembro de **2003**
- Convenção contra a Criminalidade Organizada Transnacional, das Nações Unidas



Instrumentos internacionais

Outubro de **2003**

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (em Set. 2009, 140 estados haviam ratificado a Convenção)

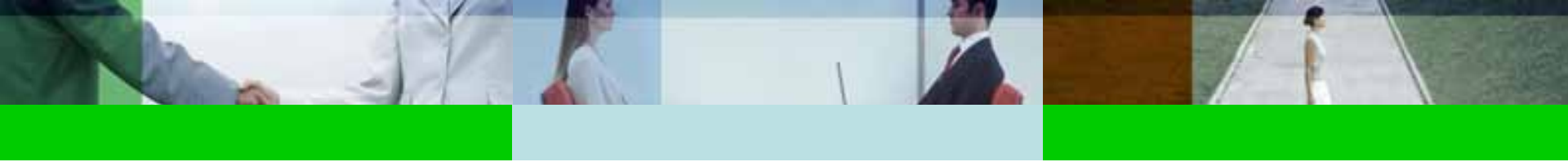
2004

Global Compact adiciona o 10º princípio: Combater todas as formas de corrupção.

2005/6

FTSE4Good introduz critérios de combate à corrupção.

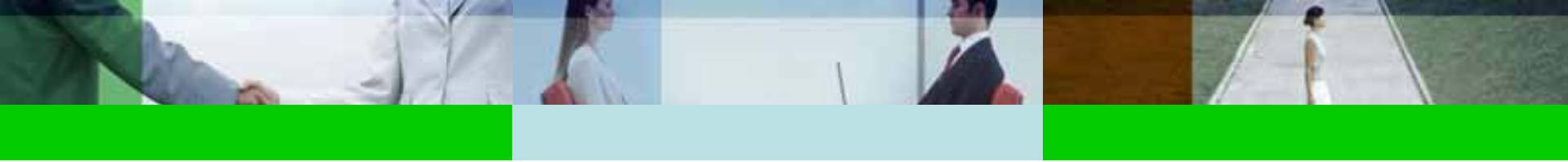




Instrumentos internacionais a que Portugal aderiu

- **1997**, *Convenção relativa à Luta contra a Corrupção* em que estejam implicados Funcionários das CE ou dos Estados Membros;
- *Convenção sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transacções Comerciais Internacionais*;
- **1999**, *Convenção Penal sobre a Corrupção*, do Conselho da Europa (adoptada pelo Comité de Ministros);
- **2003**, *Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção*.

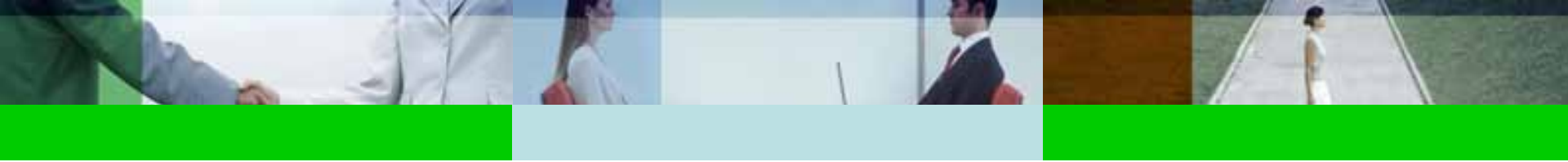




Business Case para uma estratégia de prevenção da corrupção

➔ Porque é que a corrupção deve ser erradicada?





Business Case para uma estratégia de prevenção da corrupção



Porque é que a corrupção deve ser erradicada?

1. Ameaça ao Estado de Direito;

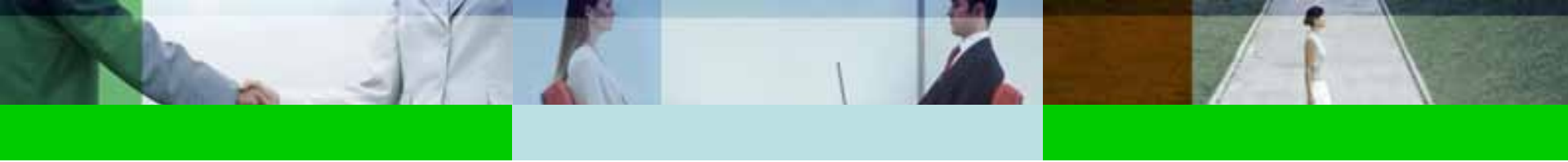
- Enfraquece os Governos;
- Mina as instituições e os valores da democracia;
- Dificulta a aplicação da lei;
- Eleva o risco pela não aplicação das regras;
- Favorece outras formas de criminalidade.

2. Deturpa o funcionamento dos mercados;

3. Desincentiva o investimento estrangeiro;

4. Vai contra todos os princípios éticos.





Business Case para uma estratégia de prevenção da corrupção

Consequências do impacto da corrupção:

Acto de corrupção praticado *contra a organização* (funcionário ou parceiro de negócio)

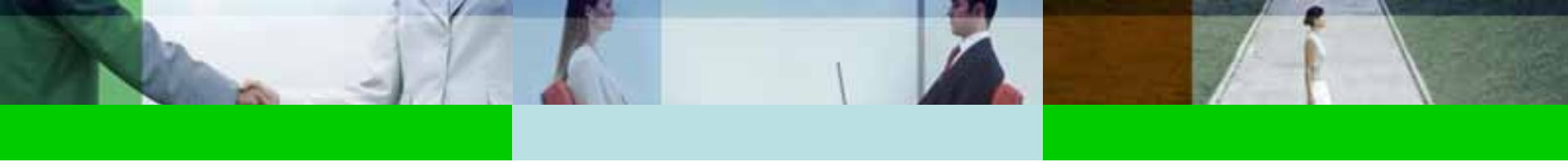
- a organização pode incorrer em perdas financeiras;
- e/ou pode receber trabalho, equipamentos ou materiais com nível de qualidade inferior.

Acto de corrupção pode ser praticado *por ou em nome da organização* contra uma terceira parte.

(alegadamente praticado para o benefício da organização, como por ex. ganhar um contrato) a organização pode:

- incorrer em processos criminais;
- perdas financeiras;
- perda de licença para operar;
- risco de ver a sua reputação afectada se vier a conhecimento público.



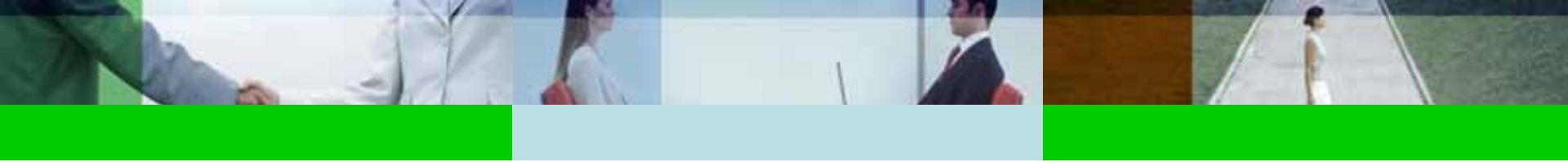


Business Case para uma estratégia de prevenção da corrupção

Benefícios de ser anti-corrupção:

1. Aumenta a transparência para com os stakeholders;
2. Motiva os colaboradores a sentirem orgulho na organização;
3. Proporciona meios de controle e disciplina à Gestão;
4. Favorece processos de compra e contratação;
5. Encoraja parceiros e concorrentes a resistir à corrupção pelo estabelecimento de padrões de excelência;
6. Reduz custos de financiamento pelo menor risco que representam;
7. Favorece recrutamento e retenção de talentos.
8. ...





Uma definição do termo corrupção

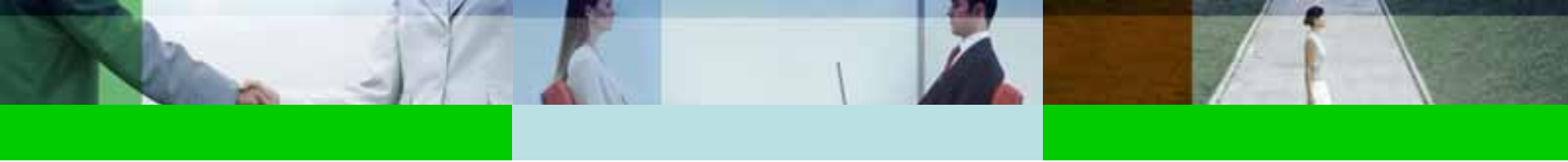


“Constitui uma situação de corrupção, *a prática de um qualquer acto ou a sua omissão*, seja lícito ou ilícito, *contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida*, para o próprio ou para terceiro.”

“Prevenir a corrupção” Guia explicativo, 2007,
GRIEC Ministério da Justiça

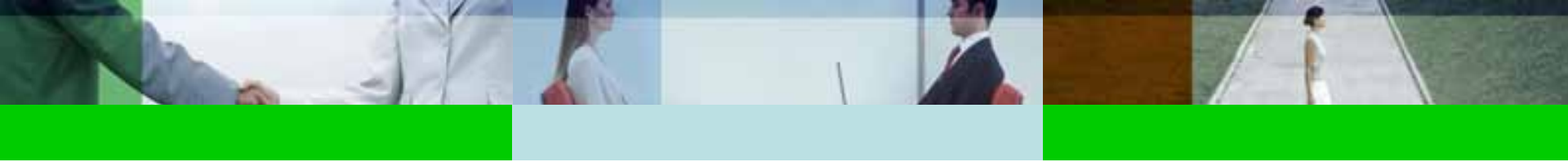
- Não existe uma definição única, aceite internacionalmente.





Crimes conexos





Crimes conexos

Abuso de poder

- Comportamento do funcionário que **abusar de poderes** ou **violar deveres** inerentes às suas funções, **com intenção de obter**, para si ou para terceiro, **benefício ilegítimo** ou **causar prejuízo** a outra pessoa.

Peculato

- Conduta do funcionário que **ilegitimamente se apropriar**, em proveito próprio ou de outra pessoa, **de dinheiro** ou **qualquer coisa móvel**, pública ou particular, **que lhe tenha sido entregue**, esteja na sua posse ou **lhe seja acessível** em razão das suas funções.





Crimes conexos

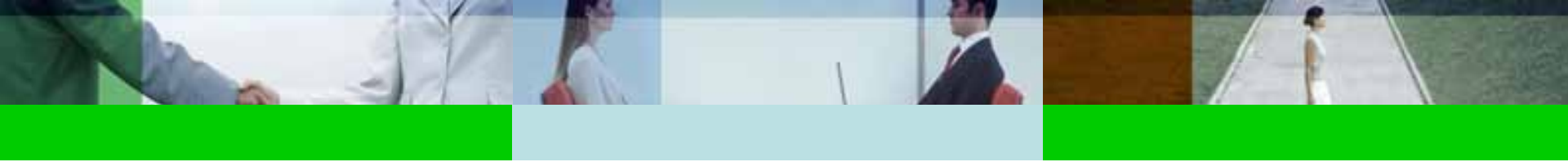
Participação
económica
em negócio

- Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, **participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que**, no todo ou em parte, **lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.**

Concussão

- Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, **receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.**





Crimes conexos

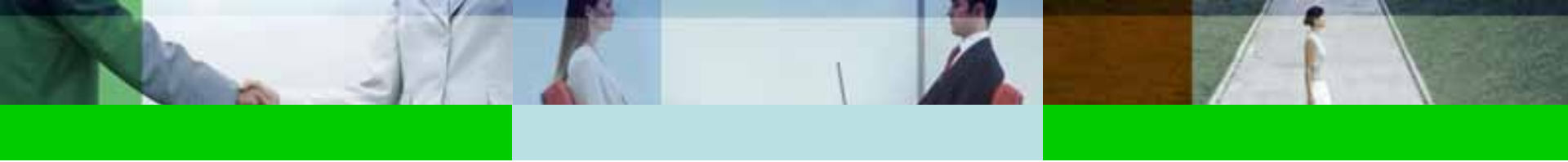
Tráfico de influências

- Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, **solicitar ou aceitar**, para si ou para terceiro, **vantagem patrimonial ou não patrimonial**, **ou a sua promessa, para abusar da sua influência**, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

Suborno

- **Convencer** outra pessoa, **através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial**, **a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial**, **ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução**, sem que estes venham a ser cometidos.





Uma metodologia para o plano de prevenção da corrupção

Momento 0

Decisão de Gestão

Sensibilizar

Mapeamento de riscos*



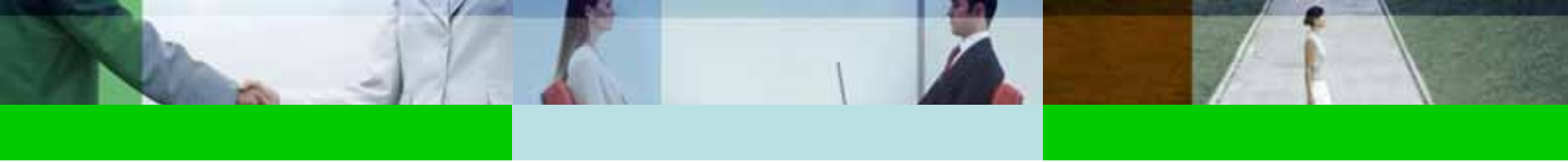
- Compromisso
- Equipa
- Cronograma
- Orçamento

- Acções/workshops
- Comunicação interna (brochura, intranet, ...)

- Identificação de riscos por processo
- Envolvimento equipa e responsáveis de área
- Divulgação dos resultados finais (Mapa)

* Fragilidades que permitam a ocorrência de actos de corrupção ou desvios das boas práticas de gestão





Uma metodologia para o plano de prevenção da corrupção

Mapeamento de
riscos*

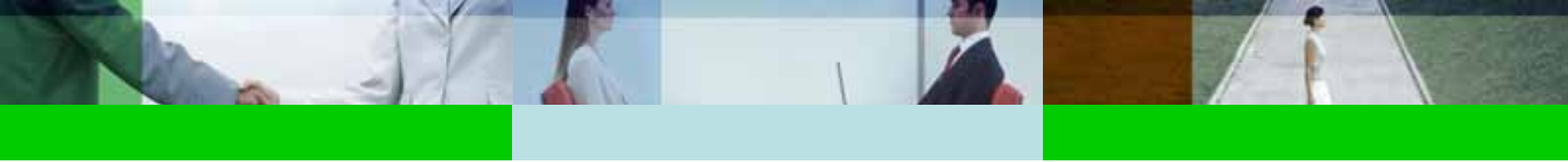


- Compras/Logística
 - Lançamento de concursos
 - Selecção e avaliação de fornecedores
 - Apreciação de propostas
 - Recepção de mercadorias

- Recursos Humanos
 - Recrutamento e Selecção
 - Avaliação de desempenho
 - Promoções e gestão de carreira

- Marketing
 - Negociação com agências
 - Atribuição de patrocínios





Uma metodologia para o plano de prevenção da corrupção

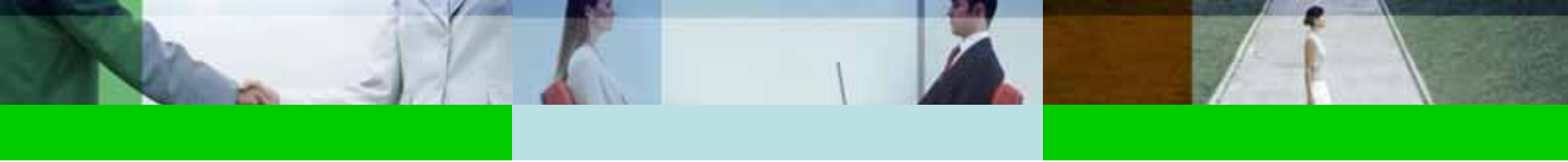
Plano de prevenção 

Desenvolvimento de competências 

(modelo de plano)
Reestruturação procedimentos
Incluir no código de conduta
Criar mecanismos de esclarecimento e informação, recolha de preocupações, denúncia.
Ex: “Open Talk”, “Tell Us”.

Formação



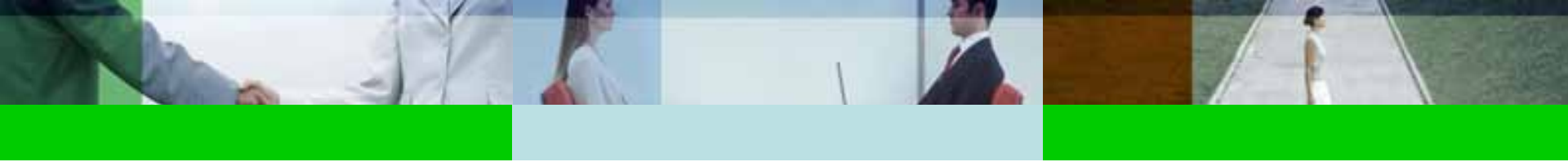


Uma metodologia para o plano de prevenção da corrupção



Processo	Risco	Nível de risco	Medidas	Responsável





Uma metodologia para o plano de prevenção da corrupção

Desenvolvimento de
competências



- Tipos de corrupção;
- Razões pelas quais a corrupção deve ser erradicada;
- Leis e penalizações aplicáveis em qualquer dos mercados em que a empresa actue;
- A Política da organização no que se refere a donativos, prendas, pagamentos de facilitação, etc.
- Plano ou programa anti-corrupção da organização;
- Exemplos concretos do que constitui uma violação da política e programa;
- Exemplos de alertas para os riscos de corrupção;
- Orientação sobre como actuar perante um acto de corrupção;
- As consequências de não respeitar o programa e respectivos procedimentos.





Uma metodologia para o plano de prevenção da corrupção

Momento 1

PREVENIR

- Processo Acolhimento
- Código de conduta
- Formação contínua
- Política
- Plano e
- Procedimentos
- Comunicação interna

IDENTIFICAR

- Mecanismo de esclarecimento e informação, recolha de preocupações, denúncia.
- Auditorias
- Provedor

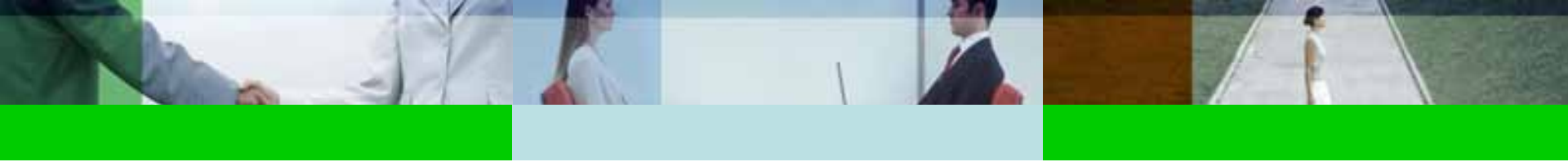
COMBATER

- Explicitação das consequências de incumprimento
- Agir sobre a prevenção, processos, procedimentos...

ACOMPANHAR

- Monitorizar os objectivos através dos indicadores





bibliografia

- FTSE4Good Countering Bribery Criteria, 2005;
- Sustainability Reporting Guidelines, Version 3.0, 2006;
- Business Principles for Countering Bribery, TI Self-Evaluation Tool, June 2008;
- Reporting Guidance on the 10th Principle against corruption, 2009;
- OECD Convention on combating bribery;
- “Prevenir a corrupção” Guia explicativo, 2007, GRIEC Ministério da Justiça